



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 13/2026 - RIFB/IFBRASILIA

**RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA
COMPOR O CONSELHO SUPERIOR DO IFB**

1. DA ABERTURA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 2 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o [Estatuto do IFB](#), bem como a [Resolução nº 014-2016/CS-IFB](#), torna público, o presente Edital para a eleição de representantes da sociedade civil no Conselho Superior do IFB.

2. DA FINALIDADE

2.1. O presente edital tem por objetivo a divulgação de chamada pública para instaurar o processo de escolha de representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (CS/IFB), em conformidade com o Art. 5º do Regimento Interno do CS/IFB.

2.1.1. O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília. Tem por finalidade colaborar com o aprimoramento contínuo do processo educativo, proporcionando a criação de espaços democráticos que possibilitem o zelo, a lisura e a transparência nas ações que levem ao desenvolvimento e aperfeiçoamento da política educacional, científica e tecnológica, nas dimensões acadêmica, administrativa, financeira, patrimonial, disciplinar e de planejamento do IFB.

2.1.2. O CS/IFB reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, conforme calendário aprovado anualmente e, extraordinariamente, quando convocado por sua Presidente ou por 1/3 (um terço) mais 01 (um) de seus membros titulares empossados, com indicação da pauta de assuntos a ser considerados na reunião.

2.1.3. Será considerada como de relevante serviço público a participação dos membros do Conselho nas reuniões, não lhes sendo atribuída qualquer remuneração pela presença ou a título de jeton. Os membros, no entanto, receberão Diploma de Relevantes Serviços Prestados ao IFB pelo CS/IFB.

3. DAS VAGAS E DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

3.1. Serão escolhidos, para um mandato de 4 (quatro) anos:

3.1.1. 02 instituições representantes de **Federações Patronais**;

3.1.2. 01 instituição representante de **Centrais Sindicais**;

3.1.3. 01 instituição representante dos **Movimentos dos Trabalhadores Rurais e/ou do Campo**;

3.1.4. 01 instituição representante das **empresas do setor público** que tenham como objetivo o desenvolvimento de tecnologias, conhecimentos e informações técnico-científicas;

3.1.5. 01 instituição representante do **Movimento Negro**;

3.1.6. 01 instituição representante dos **Movimentos de Gênero**;

3.1.7. 01 instituição representante das **associações de pessoas com deficiência**;

3.2. Cada instituição selecionada deverá indicar um representante titular e um suplente para atuar no Conselho Superior do IFB.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As instituições interessadas em participar do processo seletivo para compor o Conselho Superior deverão requerer suas candidaturas por meio do formulário de inscrição online, de acordo com o cronograma estabelecido no item 5.1 deste edital.

4.2. As instituições deverão ter personalidade jurídica, sendo obrigatório anexar ao formulário de inscrição documentos de constituição e de funcionamento (CNPJ, Estatuto, certidões, dentre outros) para fins de comprovação de existência.

4.3. A inscrição implicará na concordância tácita das instituições em concorrer ao pleito nas condições estabelecidas por este Edital.

4.4. As instituições serão selecionadas em reunião do Conselho Superior, conforme item 5.1 deste edital, após análise dos Formulários de Inscrição e documentos exigidos

4.4.1. Os Formulários de Inscrição configuram propostas de intenções e serão analisados pelo Conselho Superior, que escolherá as instituições cujas propostas atendam aos objetivos e missão do IFB e cumpram os requisitos estabelecidos pelo edital.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O cronograma obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	13/02/2026	Sítio do IFB
Período de Inscrição	13/02 a 05/04/2026	Formulário online
Análise das inscrições e escolha das instituições	28/04/2026	Reunião do Conselho Superior

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A instituição que apresentar documentação falsa estará automaticamente desclassificada, bem como poderá ser responsabilizado na forma da lei.

6.2. Em caso de dúvidas, a comunicação se dará exclusivamente pelo e-mail: reitoria@ifb.edu.br.

6.3. A Secretaria do Conselho Superior do IFB entrará em contato com as instituições selecionadas para orientações quanto à posse dos conselheiros e demais procedimentos.

6.4. Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior do IFB.

6.5. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

VERUSKA RIBEIRO MACHADO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Veruska Ribeiro Machado, REITOR(A) - CD1 - IFBRASILIA**, em 27/02/2026 08:52:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 680878

Código de Autenticação: f5a8f0fa40

